



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Coordenação de Políticas dos Direitos da Juventude
- SEMCID/GPCDH/CPDJ

Responsável: Ariane dos Santos Miranda

Número do Processo: **4173100/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação da atração "**BANDA MOVIMENTO**".

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na defesa dos direitos das juventudes, a Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho e da Coordenação de Políticas para os Direitos das Juventudes vem realizando no município desde o ano de 2014 a Semana Municipal de Juventude. A realização dessa ação tem por finalidade incluir na agenda de debates da cidade, questões pertinentes as juventudes, colocando em evidência a importância das políticas públicas para esse público, em consonância com o Estatuto da Juventude (Lei 12.852 de 05/08/2013) e o Plano Municipal da Juventude (Lei Municipal 8.784 de 30/12/2014).

A **Semana Municipal da Juventude** configura-se como um espaço múltiplo, de diversas atividades que buscam contemplar as pluralidades dos jovens, promovendo deste modo um espaço de convivência, participação e expressões das várias juventudes da Capital.

Portanto, a fim de viabilizar um evento com uma representatividade jovem, propôs-se a contratação de um artista jovem, Capixaba, que desenvolve um trabalho dialogado através da linguagem musical, a fim de visar o fortalecimento das políticas de juventude, bem como o reconhecimento de sua importância na teia social.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "BANDA MOVIMENTO" .	Unidade	01
-----	--	---------	----

Memória de Cálculo: 01 (uma) apresentação no dia **29 de setembro de 2023** na **"X SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE"**.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota Fiscal n.º 0016, emitida em 23 de fevereiro de 2022, tendo como tomador dos serviços a "MARILTON PAES LELE 11387452789", inscrito no CNPJ de n.º 30.326.606/0001-82, no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 2) Nota fiscal n.º 0017, emitida em 23 de fevereiro de 2023, tendo como tomador dos serviços o "SILVAS BAR RESTAURANTE E PIZZARIA", inscrita no CNPJ de n.º 08.436.028/0001-88, no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho pretende contratar, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento de itens pela impossibilidade de ser feito. Como descrito na neste Estudo Técnico Preliminar a contratação em questão possui serviços que serão prestados por um único fornecedor.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito Questões pertinentes as juventudes, colocando em evidência a importância das



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

políticas públicas para esse público, em consonância com o Estatuto da Juventude (Lei 12.852 de 05/08/2013) e o Plano Municipal da Juventude (Lei Municipal 8.784 de 30/12/2014).

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Vitória/ES, 30 de junho de 2023.

Ariane dos Santos Miranda

Coordenadora de Políticas dos Direitos da Juventude

Diego Libardi Leal

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

O documento foi adicionado eletronicamente por KAROLYNA RIOS CAMPOS REIS, CPF: ***.73.807-** em 30/06/2023 16:19:12. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 980AA1D3-2FC6-4D12-994C-61DACABB422E

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

DIEGO LIBARDI LEAL:05504594723 - Assinado Digitalmente em: 03/07/2023 09:50:17